



ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

02 - Exercício		2023	
04 - Número do CNPJ		18.375.912/0001-03	
06 - Município		SÃO JOÃO DA BOA-VISTA	
07 - UF		SP	

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos (-)	
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior	09 - Valor Creditado no Exercício	Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Valor da Receita		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
1.830,00	1.825,72	1.830,00	0,00	0,00	0,00
17 - Período de Execução		18 - Nº de Escolas Atendidas			
de 01/01/2023 a 31/12/2023		01			

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS		23 - Origem		24 - Nat		25 - Documento		26 - Pagamento		27 - Valor	
9 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	R\$ (*)	Desp	C	Tipo	Número	Data	No, Ch/OB	Data	(R\$)
1	RÓDRIGO DUARTE EPP	00.162.145/0001-99	Amescola	C	NF	82.512	18/09/23	17/10/23	PIX	17/10/23	969,80
2	LOJA VENEIR LTDA - ME	52.827.193/0001-52	Amescola	C	NF	11.808	26/10/23	26/10/23	PIX	26/10/23	800,00
3	LOJAS CEM S/A	56.642.960/0095-90	Amescola	K	NF	19578	19/12/23	18/12/23	TED	18/12/23	478,00
4	LOJAS CEM S/A	56.642.960/0095-90	Amescola	K	NF	24.558.719	19/12/23	18/12/23	TED	18/12/23	498,00
5	LOJAS CEM S/A	56.642.960/0095-90	Amescola	K	NF	19616	27/12/23	26/12/23	TED	26/12/23	108,00
6	LOJAS CEM S/A	56.642.960/0095-90	Amescola	K	NF	19617	27/12/23	26/12/23	TED	26/12/23	136,00
7	taxa bancária	n/a	Amescola	C	extrato	n/a	***	n/a	n/a	n/a	55,92

PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aprovada.

Aprovada com ressalva.

Reprovada.



Eloisa Helena Rodrigues M. Ribeiro

Diretora do Departamento de Educação

3.045,72

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

São João da Boa Vista, 30 de Dezembro de 2023.
Local e Data

MISLAINE GARCEZ BRUNO DOS SANTOS
Nome do Representante pela Uex

Assinatura do Representante pela Uex



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/DME/EMEB MARIA LUIZA DE AZEVEDO COSTA E MELLO

ASSUNTO: Prestação de Contas AMEscola – PDDE Municipal

Interessado: Diretoria - DME

São João da Boa Vista, 02 de janeiro de 2024.

Prezada Senhora Diretora,

Considerando a Lei Municipal nº 5.115, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista-SP e autoriza o Poder Executivo celebrar parcerias com as Associações de Pais e Mestres – APM's;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.344, de 03 de março de 2023 que regulamenta a Lei Municipal supra;

Considerando o Art. 8º do Decreto supra e do dever de prestar contas;

A APM da EMEB MARIA LUIZA DE AZEVEDO COSTA E MELLO, vem por meio deste informar que houve sobras de recurso ao final do ano de 2023, no qual solicitamos a reprogramação do saldo para uso no ano de 2024, pelo motivo de(a):

- () Necessidade de adequar a utilização dos recursos recebidos ao planejamento pedagógico da escola;
(x) Necessidade de reserva de recursos financeiros para a aquisição de determinado bem ou contratação de serviço de valor superior ao recebido;
() Bloqueio de conta bancária.

Justificativa:

A escola utilizou o recurso recebido com eficiência aos cofres públicos, sendo que todas as prioridades levantadas foram devidamente atendidas. Após a aquisição dos bens e serviços levantados, houve sobras de recursos no valor de R\$ 4,28 na conta bancária, representando um pequeno valor que não conseguirá ser utilizado dentro o valor previsto para custeio e capital. Sendo assim, solicitamos a reprogramação do saldo restante que proporcionará rendimento líquido na conta bancária e ainda, será utilizado nas aquisições em conjunto com o recurso a ser repassado no ano de 2024.

Saldo referente a custeio (R\$)	Saldo referente a capital (R\$)
R\$ 4,28	R\$ 0,00

Atenciosamente,

MISLAINE GARCEZ BRUNO DOS SANTOS
Diretor Executivo da APM EMEB MARIA LUIZA DE AZEVEDO COSTA E MELLO

JENNIFER DA SILVA REIS
Gestor da Escola "EMEB MARIA LUIZA DE AZEVEDO COSTA E MELLO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

Parecer do Departamento Municipal de Educação:

Considerando o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.344/2023:


DEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal;

INDEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez que não foi encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal, devendo ser devolvido ao cofre público municipal, o valor referente a sobra de recurso.

Atenciosamente,


Isaias Guilherme Pinto Cardoso

Auxiliar Administrativo - Assessor do Departamento de Educação


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento de Educação